Anexo I

**Plano Municipal de Educação**

O Plano Municipal de Educação inclui um órgão e 3 documentos que reúnem as atividades, projetos e recursos disponibilizados pela Câmara Municipal e as parcerias com outras instituições, a saber:

1. A Carta Educativa (anexo i);
2. O Conselho Municipal de Educação;
3. O Regulamento do Programa “Macedo Educar” (anexo ii);
4. O Plano Municipal de Cultura (anexo iii);

A Carta Educativa, como bem o refere o art.º 10º do Decreto-Lei nº 7/2003, na versão que lhe conferiu o Decreto-Lei nº 72/2015, de 11/05, *“ (…) a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município”.*

O Conselho Municipal de Educação, nos termos do art.º 3º, do diploma citado *“ (…) é uma instância de coordenação e consulta, que tem por objetivo promover, a nível municipal, a coordenação da política educativa, articulando a intervenção, no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativos e dos parceiros sociais interessados, analisando e acompanhando o funcionamento do referido sistema e propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo”.*

Compete ao Conselho, no que ao caso mais diretamente interessa, conforme o art.º 4, do diploma antes referido:

“(…)

*b) Acompanhamento do processo de elaboração e de atualização da carta educativa, a qual deve resultar de estreita colaboração entre os órgãos municipais e os serviços do Ministério da Educação, com vista a, assegurando a salvaguarda das necessidades de oferta educativa do concelho, garantir o adequado ordenamento da rede educativa nacional e municipal;   
e) Adequação das diferentes modalidades de ação social escolar às necessidades locais, em particular no que se refere aos apoios sócio-educativos, à rede de transportes escolares e à alimentação;   
f) Medidas de desenvolvimento educativo, no âmbito do apoio a crianças e jovens com necessidades educativas especiais, da organização de atividades de complemento curricular, da qualificação escolar e profissional dos jovens e da promoção de ofertas de formação ao longo da vida, do desenvolvimento do desporto escolar, bem como do apoio a iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, de preservação do ambiente e de educação para a cidadania;   
g) Programas e ações de prevenção e segurança dos espaços escolares e seus acessos.*

*(…)”*

O Regulamento Municipal do “Programa Macedo Educar” *estabelece “(…) as normas de atribuição de auxílios económicos e outros apoios no âmbito da ação social escolar a estudantes e crianças residentes no Município de Macedo de Cavaleiros.”*

O Plano Municipal de Cultura contempla também as atividades relativas à Educação. No respeito pelas competências próprias de cada entidade no processo, Câmara Municipal e Agrupamento de Escolas, irão ser submetidas à consideração deste as atividades que se pretendem que no próximo ano letivo 2016/17 venham a integrar o Plano Anual de Atividades do Agrupamento e o Plano Municipal de Cultura, renovado a cada 4 meses.